
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 091/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 091/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso. Projeto/Atividade 2066: Apoio A Prática Do Intercolegial E Da Gincana Cultural

Elemento de despesa: 3.3.90.31: Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e outros

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

Total da suplementação: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso. Projeto/Atividade 2066: Apoio A Prática E Da Gincana Cultural

Elemento de despesa: 3.3.90.32: Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

Total da anulação: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Outubro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2021. Edição 2642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>